



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3868 - 01 de Março de 2023 - ANO 17

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



PORTARIA Nº340, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Este texto substitui o publicado no Diário Oficial
Edição 3861 do dia 15 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Adebora Santos Bomfim**, para o cargo de Secretaria Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho

-Prefeito de Barreiras-BA

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3868 - 01 de Março de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº341, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Este texto substitui o publicado no Diário Oficial
Edição 3852 do dia 02 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor.


O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Brunni Fernandes de Souza Matos**, para o cargo de Diretor, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3868 - 01 de Março de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº342, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Este texto substitui o publicado no Diário Oficial
Edição 3852 do dia 02 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Daniella Pereira Pimentel Ataíde**, para o cargo de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3868 - 01 de Março de 2023 - ANO 17

PORTARIA Nº353, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora **Dary de Souza Bernardo**, do cargo de Coordenador, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544 Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.03.01 19:15:29 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3868 - 01 de Março de 2023 - ANO 17



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam notificados de acordo com o Artigo 57 e Inciso III da Lei 1.293/2018, os contribuintes abaixo listados, todos com julgamentos em 1ª instância deferindo as defesas apresentadas. **Devendo ser desconsiderado o Edital de Intimação publicado na Edição 3865 do dia 23/02/2023.**

Ficam os contribuintes intimados, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 58, inciso III da Lei Municipal 1.293/2018 (Código Tributário), a recolher o valor devido, com os acréscimos legais, sob pena de cobrança extrajudicial (cartório de protesto) e/ou execução fiscal, conforme a Lei 1.293/2018 (Código Tributário Municipal).

Emissão	Inscrição	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Nº Auto
27/02/2012	6266	ZERECO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	00.379.655/0003-84	00271/2012
27/02/2012	6266	ZERECO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	00.379.655/0003-84	00272/2012
27/02/2012	6266	ZERECO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	00.379.655/0003-84	00273/2012
27/02/2012	6266	ZERECO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	00.379.655/0003-84	00274/2012


Celso Luís Lessa
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 123/2018

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3868 - 01 de Março de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

Secretaria Municipal da Fazenda - Diretoria de Tributos

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2023

O Secretário Municipal da Fazenda, em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal nº 1.293/2018, define a escala do Plantão Fiscal **PRESENCIAL** e a seguinte Programação Fiscal para cumprimento pelos Fiscais de Tributos no mês de **MARÇO** de 2023:

NOTA FISCAL ELETRÔNICA/SIMPLES NACIONAL

IVAN GONÇALVES DOS SANTOS

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

ALLAN DE ANDRADE MARIANI SILVA
ALUÍZIO DE SOUZA NOGUEIRA
ARQUIMEDES BORGES AYRES

VIABILIDADE / REGIN

GLEVDINARA DE CASTRO SOUZA
LENILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

VIABILIDADES (ALTERAÇÕES E CONSTITUIÇÕES) REFERENTES A TODOS OS PEDIDOS DO MÊS DE **MARÇO/2023**

VIABILIDADES (ALTERAÇÕES E CONSTITUIÇÕES) REFERENTES A TODOS OS PEDIDOS DO MÊS DE **MARÇO/2023**

CADASTRO ECONÔMICO/REGIN

FABÍOLA RISELLE S. DE O. ALMEIDA
MARIA ISABEL GOMES MATOS

ANÁLISE DE ALVARÁ (ALTERAÇÕES E CONSTITUIÇÕES) REFERENTE AO MÊS DE **MARÇO/2023**

ANÁLISE DE ALVARÁ (ALTERAÇÕES E CONSTITUIÇÕES) REFERENTE AO MÊS DE **MARÇO/2023**

CADASTRO ECONÔMICO/PROCESSOS

GEORGE WANDERLEY GOMES
NÚBIA SOUZA VILAS BOAS

ANÁLISE DE ALVARÁ (PROCESSOS PROTOCOLADOS) REFERENTE AO MÊS DE **MARÇO/2023**

ANÁLISE DE ALVARÁ (PROCESSOS PROTOCOLADOS) REFERENTE AO MÊS DE **MARÇO/2023**

FISCALIZAÇÃO ECONÔMICO / IMOBILIÁRIO:

HELINEI MORAES DE ARAÚJO
RICARDO LOPES DE SANTANA
ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS
ANTÔNIO DA SILVA GOMES
JENIVALDO GUEDES DOS REIS
TAINÃ DE ABREU NASCIMENTO

IMOBILIÁRIO
IMOBILIÁRIO
DENÚNCIAS / ECONÔMICO / EVENTOS / IMOBILIÁRIO
DENÚNCIAS / ECONÔMICO / EVENTOS / IMOBILIÁRIO
DENÚNCIAS / ECONÔMICO / EVENTOS / IMOBILIÁRIO
DENÚNCIAS / ECONÔMICO / EVENTOS / IMOBILIÁRIO

Gabinete do Secretário da Fazenda Municipal, 28 de fevereiro de 2023.

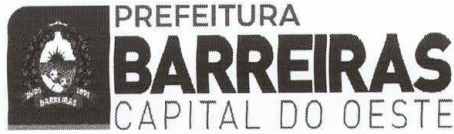

Celso Luis Lessa

Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 123/2018



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3868 - 01 de Março de 2023 - ANO 17



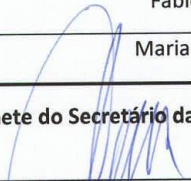
Secretaria Municipal da Fazenda - Diretoria de Tributos

PLANTÃO FISCAL – MARÇO/2023

O Secretário Municipal da Fazenda, em conformidade com o Art. 18, do Decreto 22/2009, define a escala do Plantão Fiscal **PRESENCIAL** para os Fiscais de Tributos conforme Ordem de Serviço nº 04/2023:

DIA	DATA	FISCAIS
QUARTA	01/03	Arquimedes / George
QUINTA	02/03	Aluizio / Maria Isabel
SEXTA	03/03	Allan / Helinei
SEGUNDA	06/03	Gleydinara / Helinei
TERÇA	07/03	Fabiola / Tainã
QUARTA	08/03	Lenilton / Núbia
QUINTA	09/03	Aluizio / Arquimedes
SEXTA	10/03	George / Ricardo
SEGUNDA	13/03	Allan / Lenilton
TERÇA	14/03	Fabiola / Tainã
QUARTA	15/03	Gleydinara / Núbia
QUINTA	16/03	Aluizio / Helinei
SEXTA	17/03	Arquimedes / Ricardo
SEGUNDA	20/03	George / Helinei
TERÇA	21/03	Lenilton / Tainã
QUARTA	22/03	Fabiola / Núbia
QUINTA	23/03	Allan / Gleydinara
SEXTA	24/03	Aluizio / Ricardo
SEGUNDA	27/03	Allan / Maria Isabel
TERÇA	28/03	Arquimedes / Tainã
QUARTA	29/03	Maria Isabel / George
QUINTA	30/03	Fabiola / Ricardo
SEXTA	31/03	Maria Isabel / Núbia

Gabinete do Secretário da Fazenda Municipal, 28 de fevereiro de 2023.


Celso Luis Lessa
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 123/2018

Av. Barão do Rio Branco, 149 – Centro Empresaria – Vila Rica – Barreiras-BA – CEP: 47.813-010
CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3868 - 01 de Março de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital nº 001/2022 de 11 de julho de 2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, obedecendo os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e as reservas de vagas previstas no Edital e observados os respectivos percentuais fixados na legislação, e **neste ato, ESPECIFICAMENTE** atendendo aos critérios estabelecidos no referido Edital, itens, 9.12.10 e 10.8.13, nos quais estão estipulados que o não preenchimento das vagas destinadas às cotas PCD e PPP, serão revertidas para a ampla concorrência, com ocupação pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral, de ampla concorrência, para assumirem suas funções nos termos da Legislação Municipal em vigor, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914 – Loteamento Aratu, Barreiras/BA, munidos dos documentos exigidos no Edital e nas Legislações pertinentes, bem como receber as orientações para se dirigirem ao Centro de Saúde Municipal Leonídia Ayres de Almeida, à Rua do FUNRURAL, s/n – Morada Nobre, afim da realização dos exames médicos admissionais e **posterior** avaliação médica.

1) Os Candidatos deverão comparecer munidos de original e cópia, frente e verso, quando necessário, ou cópia autenticada, **legível**, dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Comprovante de residência, emitido no máximo nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- h) Carteira do Conselho da Classe (se for o caso);
- i) Comprovante de quitação das obrigações financeiras para com o Conselho da Classe (se for o caso);
- j) 02 (duas) fotos recentes 3x4;
- k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- l) Certidão de Casamento (se for o caso);
- m) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de filho(s) menor(es) de 14 (quatorze) anos, acompanhada de Declaração de Frequência Escolar (se for o caso), bem como Caderneta de Vacinação dos filhos de até 06 (seis) anos de idade;
- n) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3868 - 01 de Março de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

- o) Diploma ou Certificado de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme exigido no Edital;
- p) Declaração acompanhada da Certidão de Nascimento ou Registro Geral dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção e CPF, para fins de dedução no Imposto de Renda, podendo ser escrita de próprio punho (se for o caso);
- q) Declaração de não está cumprindo e nem ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- r) Declaração de não ocupação de outro cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, salvo se enquadrados nas exceções previstas no art. 37, XVI da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo art. 37, XI, da Constituição Federal, podendo ser escrita de próprio punho;
- s) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou a última Declaração do Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
- t) Declaração de que não percebe benefício proveniente de Regime Próprio ou Geral da Previdência Social, decorrente de vínculo estatutário, vedado pelo art. 37, §10, da Constituição Federal, podendo ser escrita de próprio punho;
- u) Os candidatos autodeclarados como pessoa com deficiência, deverão apresentar complementarmente o Relatório Médico expedido há no máximo 06 meses comprovando a deficiência existente.

2) O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3) Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997. Porém é necessário que se comprove a data da **emissão do Registro Geral**, para fins do cadastro no sistema de folha de pagamento.

4) O candidato convocado, poderá 01 (uma) vez solicitar por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após ser convocado, passando a ocupar o último lugar da lista, dentre os aprovados, podendo, em outra oportunidade, ser convocado.

5) O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando em sua exclusão e haverá a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

6) Para fins da Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato apresentará os exames laboratoriais realizados: sumário de Urina, Parasitologia de Fezes, Hemograma, VDRL, Diagnóstico para Chagas, RX do Tórax e Exames Complementares (se for o caso), bem como o Cartão de Vacina atualizado.

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3868 - 01 de Março de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

7) O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos para a investidura no cargo será considerado inabilitado, sendo automaticamente excluído.

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Professor de Educação Básica I – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
CARGA HORÁRIA: 20h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA DE JESUS DE SOUZA MARCAL	597.02232824/4	057.98x.xxx-xx	18
ELI ROSANE DE ALCANTARA FERNANDES COSTA	597.02219631/1	989.90x.xxx-xx	19
ANA CARLA REIS CHAVES	597.02264666/5	058.27x.xxx-xx	20

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Professor de Educação Básica Séries Finais do Ensino Fundamental – Filosofia
CARGA HORÁRIA: 20h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL DE SOUZA TEIXEIRA	597.02256183/9	038.82x.xxx-xx	4

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Professor de Educação Básica Séries Finais do Ensino Fundamental - Geografia
CARGA HORÁRIA: 20h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO DE SOUZA SANTOS	597.02250170/2	026.75x.xxx-xx	5

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Professor de Educação Básica Séries Finais do Ensino Fundamental - História
CARGA HORÁRIA: 20h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ARTHUR BASTOS DE ASSIS	597.02252702/1	017.67x.xxx-xx	6
MATEUS ROCHA MACHADO	597.02243655/4	860.93x.xxx-xx	7
SIDALIA TAVARES DA CAMARA	597.02218701/6	495.652.145-68	8
IRTANIZIO CARDOSO MATOS DA SILVA	597.02216366/5	046.88x.xxx-xx	9

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3868 - 01 de Março de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Professor de Educação Básica Séries Finais do Ensino Fundamental – Inglês
CARGA HORÁRIA: 20h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
DENISE MILLER ALMEIDA	597.02244193/4	005.59x.xxx-xx	3

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Professor de Educação Básica Séries Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa
CARGA HORÁRIA: 20h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO DA CUNHA DO NASCIMENTO	597.02253706/0	991.45x.xxx-xx	13
LILIANA DE SOUZA VASCO	597.02252379/6	007.24x.xxx-xx	15

Barreiras(BA), 01 de março de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Data: 2023.03.01 15:12:43 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3868 - 01 de Março de 2023 - ANO 17

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022

Proc. Adm. Nº 5105/2023 - PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021 - Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: **OESTE DOS CARTUCHOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.722.071/0001-02, com sede na Travessa 19 de maio nº 181 – Centro – Barreiras Bahia. OBJETO DO ADITIVO: Renovação Contratual no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2023 até 01/03/2024, mantendo as cláusulas contratuais, conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito. Ass.: 01/03/2023. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.